



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00086332/2021-98**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE OPME PARA OS PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, RG n.º 1.\*\*1.\*\*3 SSP/DF e CPF n.º \*\*.878.\*\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.146.498/0001-19, estabelecida na AV T9 2310 QUADRA 523 LOTE 10/15 SALA 1503-A 1504-A SALA 1505-A 1506-A, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.255-220, telefone: (62) 3096-9500, e-mail: marcia@wavemedical.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor GLEYTON VARGAS FRANCA, inscrito sob o CPF n.º 354.2\*\*.\*\*\*-53 e portador do RG n.º 156\*\*\*\* - DGPC/GO, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2023, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 096/2023 (109596558)**, apresentada pela área demandante ([163542510](#) e [163725342](#));
- (ii) da solicitação quanto à supressão ([163926509](#));
- (iii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e a supressão ([164164571](#));
- (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([164403242](#));
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 140/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([164830057](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **Prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 096/2023 (109596558)**, por mais 6 (seis) meses a contar de **31 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025**, com fundamento CLÁUSULA QUINTA do Contrato n.º 096/2023 e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) A **Supressão do Item 3 - CÓD MV 3468**, representando a redução de **54,356032009663%** do valor inicial do Contrato, com fundamento no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato n.º 096/2023 e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA SUPRESSÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Aplica-se a **supressão referente ao Item 3 - CÓD MV 3468** do Contrato n.º 096/2023 ([109596558](#)), representando uma redução no valor total contratual no percentual de **54,356032009663%**, com fundamento no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato n.º 096/2023, bem como no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação SERÁ ALTERADO, **passando para o valor total de R\$ 151.150,00 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais)**, para o **período de 6 meses**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 6 MESES
1	3030	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,018 TROCA RÁPIDA. BALÃO COM DIÂMETRO 2,5 A 6MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	125	R\$ 950,00	R\$ 118.750,00
9	3542	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CAROTÍDEA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014'/ MONORAIL DIAMETROS E TAMANHOS DIVERSOS.	36	R\$ 900,00	R\$ 32.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 151.150,00 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais)</b>					

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

**CONTRATADA:**

<p><b>GLEYTON VARGAS FRANÇA</b> Representante Legal</p>
<p><b>WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **GLEYTON VARGAS FRANÇA, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/03/2025, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=165094704](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=165094704) código CRC= **EFC52ECF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)